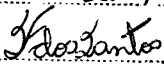




LEI Nº 4.177 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1987

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	239
Data:	30 / 12 / 87
 assinatura	

Reconhece de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SEBASTIÃO BARROS (ABCBARROS)", com sede em Teresina, e dá outras providências.

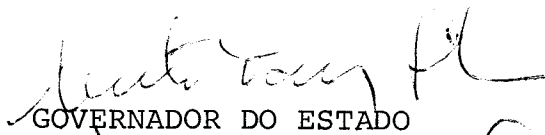
O Governador do Estado do Piauí

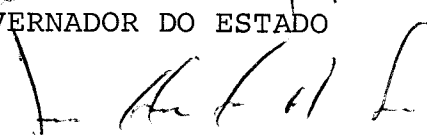
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SEBASTIÃO BARROS (ABCBARROS)" com sede em Teresina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

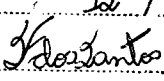
PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 30 de Dezembro de 1987.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.177 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1987

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	239
Data:	30 / 12 / 87
 assinatura	

Reconhece de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SEBASTIÃO BARROS (ABCBARROS)", com sede em Teresina, e dá outras providências.

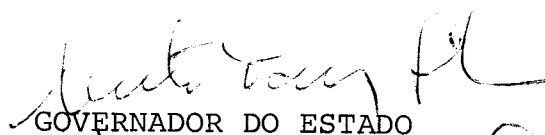
O Governador do Estado do Piauí

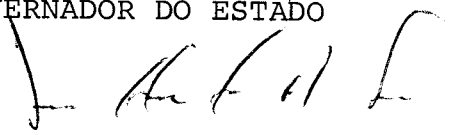
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SEBASTIÃO BARROS (ABCBARROS)" com sede em Teresina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 30 de Dezembro de 1987.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO